



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0003-70, com endereço à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 32/2023 (ID. nº 34450758), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 119/2023 (ID. nº 35117204), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Parecer de Prorrogação nº 002/2023 (ID. nº 36343512), emitido pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão; além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000007/2023-08, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Gestão nº 003/2021 por **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **01/07/2023 a 30/06/2025**, para gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Imbiribeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE005044, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.122.200,43 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0600000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE005045, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE007179, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.122.200,43 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0600000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE007180, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento de **R\$ 3.244.400,86** (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), vide IDs. nº38072941, 38072942, 38072086 e 38074549, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 1.622.200,43** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais e quarenta e três centavos), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira (ID. nº 33944559), emitida em 25/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, em 28/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 29/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37067307** e o código CRC **D77439DF**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: